



ESTADO DO MARANHÃO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

LEI Nº 34 DE 03 DE NOVEMBRO DE 1 981

ABRE CREDITO SUPLEMENTAR PARA COMPELIMENTAÇÃO DE CREDITO ORÇAMENTARIOS E DA OUTRAS PROVI - DENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SITIO NOVO, ESTADO DO MARANHÃO, FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE SITIO NOVO, APROVOU E EU SAN CIONO A PRESENTE LEI.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo, autorizado nos termos do,

art. 7º da Lei Federal 4 320/64, abrir Creditos Adicionais Suplementares, até 40% (quarenta por cento) do total da despesa fixada nesta Lei."

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado abrir Credito Suplementar no montante de Cr\$ 1.690,000,00 (hum milhão, seiscentos e noventa cruzeiros), para atender insuficiencia orçamentaria, nas dotações abaixo descritas:

01	CAMARA MUNICIPAL
0101	CAMARA MUNICIPAL
0101.91	Legislativa
0101.0101	PROCESSO LEGISLATIVO
0101.0101001	AÇÃO LEGISLATIVA
0101.01010012.01	Manut.Func.da Camara Municipal
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.1.0	PESSOAL
3.1.1.1	PESSOAL CIVIL Cr\$ 70.000,00
02	PREFEITURA MUNICIPAL
0201	Gabinete do Prefeito
0201.03	Adm. e Planejamento
0201.0307	Administração
0201.0307020	Superv.e Coord.Superior
0201.03070202.02	Manut.Func.do Gabinete do Prefe- ito
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.2.0	Material de Consumo Cr\$ 150.000,00
3.1.3.0	SERV.DE TERC.ENCARGOS
3.1.3.2	Outros Serv.e Encargos Cr\$ 150.000,00
0202	SEÇÃO DE ABM. GERAL
0202.03	Administração e Planejamento
0202.0307	Administração
0202.0307021	Administração Geral



3.2.0.0	TRANSFERENCIAS CORRENTES
3.2.5.0	TRANSFERENCIAS A PESSOAS
3.2.5.1	Salario Familia
	Cr\$ 10.000,00
0203	SEÇÃO DE ADM.FINANCEIRA
0203.03	Adm.e Planejamento
0203.0308	Adm. Financeira
0203.0308032	Controle Interno
0203.03080322.04	Manut/Func/da S.de Adm.Financeira
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTE
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO
	-Cr\$ 50.000,00-
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0	INVESTIMENTOS
4.1.2.0	Equipamento e Material Permanente
	- Cr\$ 30.000,00 -
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.1.0	PESSOAL
3.1.1.1	PESSOAL CIVIL
	-Cr\$ 80.000,00-
0.204.08421882.09	Subvenção ao Ginásio Bandeirante de Sitio Novo.
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
3.2.2.0	TRANSF.INTERGOVERNAMENTAIS
3.2.2.4	Transf. e Instituições Multigovernamentais.
	-Cr\$ 20.000,00-
0205.	SEÇÃO DE SERVIÇOS LOCAIS
0205.10	HABITAÇÃO E URBANISMO
0205.1007	ADMINISTRAÇÃO
0205,1007021	ADMINISTRAÇÃO GERAL
0205.1007.0212.07	Manut/Func/da Seção de Serviços Locais.
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.3.0	SERVIÇOS DE TERC.ENCARGOS
	Outros Serviços e Encargos
	- Cr\$ 80.000,00 -
0205.16	TRANSPORTE
0205.1688	TRANSPORTE RODOVIARIO
0205.16885312.11	Transferencias ao SMER
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES
3.2.0.0	TRANSFERENCIAS CORRENTES
3.2.1.0	TRANSF.INTRSGOVERNAMENTAIS
3.2.1.1	Transf.Operacionais
	Cr\$ 80.000,00
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL
4.3.0.0	TRANSF.DE CAPITAL



4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL
4.3.0.0	Transf.de Capital
4.3.1.0	Transf.Intragovernamentais
4.3.1.1	Aux/para Despesa de Capital
	Cr\$ 400.000,00
0205.16885311.06	Restauração de Estradas Vicinais
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0	Investimentos
4.1.1.0	Obras e Instalações
	Cr\$ 200.000,00
0206	Seção de Saude e B.E.Social
0206.13	Saude e Saneamento
0206.1375	Saude
0206.1375428	Assistencia Medica Sanitaria
0206.13754282.12	Manut.Func.da Seção de Saude e B.Es-
	tar Social
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0	Despesas de Custeio
3.1.1.0	Pessoal
3.1.1.1	Pessoal Civil
	Cr\$ 20.000,00
3.1.3.0	Serv.de Terc.Encargos
3.1.3.2	Outros Serv.Encargos
	Cr\$ 300.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender o presente Credito decorre do Excesso de Arrecadação, já verificado no presente exercício conforme demonstração abaixo:

#### CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

- 1) Arrecadação do Período de JAN A JUL/1.980-Cr\$ 4.765.097,12
- 2) Arrecadação do Período de AGT A DEZ/1.980-Cr\$ 4.363.886,24
- 3) Arrecadação do Período de JAN A JUL/1981 -Cr\$ 10.259.954,07
- 4) Receita Prevista para 1 981..... Cr\$ 12.714.000,00

#### 1 - CALCULO DA TAXA DE INCREMENTO (TI)

$$Ti = \frac{1^{\text{a}} \text{ Período de } 1 \text{ 981}}{1^{\text{a}} \text{ Período de } 1 \text{ 980}} = \frac{10.259.954,07}{4.755.077,12} = 215,8\%$$

$$Ti = 215,8\% - 100\% = 115,8\%$$

#### 11 - ARRECADAÇÃO DO 2º PERÍODO DE 1 980x Ti

$$4.363.886,24 \times 115,8\% = 5.053.380,20$$

$$4.363.886,24 + 5.053.380,20 = 9.417.266,44$$

#### 111 DEMONSTRAÇÃO DO CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Previsão da Receita para 1 981 ..... Cr\$ 12.714.000,00

Menos

a) do dia 1º/1 a 31/7/81 ..... Cr\$ 10.259.954,07

b) que vai do mes da solicitação do Credito

até 31/12, referente ao ano anterior, a aplicação a Taxa de Incremento da Receita verificada no



ESTADO DO MARANHÃO

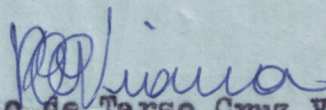
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

FL 04

EXCESSO PROVAVEL DE ARRECADAÇÃO.....	19.677.220,51
	<u>6.963.220,51</u>
MENOS	
Credito aberto por reestimativa do FPM-DEC nº 46, 02/04/81.....	1.200.000,00
Usado como recurso no DEC.Nº 53,04/08/81.....	<u>1.645.000,00</u>
Saldo.....	4.118.220,51
Usado como recurso recurso no DEC.nº 56,15/10/81.	650.000,00
Saldo .....	3.468.220,61
Usado como recurso nesta Lei.....	1.690.000,00
Saldo.....	1.778.220,51

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sitio Novo, aos tres dias do mes de novembro de 1 981.

  
Paulo de Tarso Cruz Viana  
Prefeito Municipal.